Ano III | Edição Nº 1031

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

terça-feira, 27 de outubro de 2020

PODER EXECUTIVO

Leis e Decretos

LEI Nº 3.801, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da Rua 4 (quatro) do Jardim São Felipe. (Autores: Vereadores Gervásio Batista Pozza e Eduardo Lippaus)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 4 (quatro) do Jardim São Felipe, passa a ser denominada Rua Maurício Ricardo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolándia, 26 de outubro de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

EDIMARA UREL

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3,802, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da Viela entre as quadras P2A e P2B, iniciando na Rua Sândalos do loteamento Jardim Conceição. (Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Viela localizada entre as quadras P2A e P2B, iniciando na Rua Sândalos do Jardim Conceição, passa a ser denominada Rua Botão de Ouro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de outubro de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

EDIMARA UREL

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.621, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 16.700,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termo do § 2º do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.724 de 16 de dezembro de 2019, fica transposto na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral Ficha n.º 654 - 02.37.02.27.812.0204.1295.4.4.90.51 - aplicações diretas R\$ 16.700,00

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) das seguintes dotações orcamentárias codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral
Ficha n.º 653 - 02.37.01.27.812.0204.2050.4.4.90.52 - aplicações diretas
R\$ 16.700.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia 27 de outubro de 2020

ANGELO AUGUSTO PERUGINI PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

EDIMARA UREL

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.622, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Nomeia membros da Comissão Específica de Licitações"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a exigência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 51:

Considerando os elementos constantes do Processo PMH nº 14.473/2018

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Específica de Licitações:

Presidente

Vice Presidente

- Hortência Ribeiro Nunes
- Simone Cristina Antoniel
- Luciana Kojima
- Meire Cristina Barbosa Silvestrin
- Eduardo Dias Vasconcelos
- Marlene Batista do Nascimento
- Ricardo Castilho Mouco
- Isabel Cristina Laureano
- Adailton Cesar Moura
- Satira Idalina Souza Lima
- Priscila Langner Domingues

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão constituída por este Decreto é de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.236, de 19 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 27 de outubro de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

EDIMARA UREL

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoal

